DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
São Desidério

ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI
LEI Nº 008/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021 E PORTARIA Nº 280/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021 . .

EXTRATO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO .....

PORTARIA
PORTARIA Nº 281/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021 .....
PORTARIA SEMATUR Nº 19 E 20 .....

LEI Nº 008/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021 E PORTARIA Nº 280/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

LEI Nº 008/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

"Passa a denominar o prédio público da Câmara Municipal de São Desidério como: Câmara Municipal de Vereadores José Rodrigues de Carvalho"

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO DESIDÉRIO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, aprova a seguinte lei:

Art. 1º O prédio da Câmara de Vereadores de São Desidério-BA, situado na Avenida ACM, Nº 191, Bairro Felisberto Ferreira dos Santos, passa a denominar-se **"Câmara Municipal de Vereadores José Rodrigues de Carvalho"**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara de Vereadores, em 09 de agosto de 2021.

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

Certificação Digital: 61RLPGBQ-JPKEYG2N-4I0ZJ4Q5-MDXAU7PV
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 280/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Licença Prêmio à servidora MARILENE AFONSO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, Sr. José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta no parecer jurídico nº 259/2021 e, especialmente, o que consta na pasta funcional da servidora, em que demonstra que a mesma preenche os requisitos necessários para o usufruto de sua 2ª licença prêmio, e conforme preceituam os Arts. 124, 129 e 130 da Lei 007/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio à servidora **MARILENE AFONSO DA SILVA**, matrícula Nº 1328, ocupante do cargo de Merendeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1254631542 SSP/BA, inscrita no CPF nº 70503648515, pelo período de 03 (três) meses contados a partir do dia 15/09/2021 a 15/12/2021 referente ao 2º quinquênio, compreendido de 23/04/2011 a 23/04/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito São Desidério/BA, em 09 de setembro de 2021.

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

Certificação Digital: 61RLPGBQ-JPKEYG2N-4I0ZJ4Q5-MDXAU7PV
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO – ADITIVO DE VALOR - CONTRATO Nº 202/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO/BA**. Contratada:** EMPRESA RETEC TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELLI, CNPJ nº 02.524.491/0001-03. **Objeto**: O presente termo aditivo tem por finalidade o aditamento de valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil) representando o percentual de 25% do valor inicialmente contratado, que tem por objeto principal a prestação de serviços de "coleta, transportes, arcondicionamento, tratamento (por outoclavagem e/ou incinerador), descaracterização por moagem e destino final de resíduo de serviços de Saúde". **Aditamento de Valor**: Pelo presente instrumento fica aditivado o valor de R$ R$ 27.000,00 (vinte e sete mil) representando o percentual de 25% do valor inicialmente contratado. **Dotação Orçamentária**: Dotação orçamentária disponível, anexo aos autos pelo Setor de Contabilidade. **Data da Ratificação do prefeito Municipal:** 03 de setembro de 2021. **Data do Aditivo/Contrato:** 03 de setembro de 2021**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO – ADITIVO DE VALOR - CONTRATO Nº 098/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1673/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO/BA**. Contratada:** EMPRESA PAI - PLANO ASSISTENCIAL INTEGRADO LTDA, CNPJ nº 03.726.651/0001-51. **Objeto**: O presente termo aditivo tem por finalidade o aditamento de valor de R$ 36.925,00 (trinta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais) representando o percentual de 25% do valor inicialmente contratado, que tem por objeto principal a prestação de serviços de "remoção de pacientes em ambulância de suporte básico tipo B, com recursos humanos (motorista), e também remoção de pacientes em ambulância de suporte avançado tipo D com recursos humanos (motorista enfermeiro(a) e médico(a)". **Aditamento de Valor**: Pelo presente instrumento fica aditivado o valor de R$ R$ 36.925,00 (trinta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais) representando o percentual de 25% do valor inicialmente contratado. **Dotação Orçamentária**: Dotação orçamentária disponível, anexo aos autos pelo Setor de Contabilidade. **Data da Ratificação do prefeito Municipal:** 03 de setembro de 2021. **Data do Aditivo/Contrato:** 03 de setembro de 2021**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

Certificação Digital: 61RLPGBQ-JPKEYG2N-4I0ZJ4Q5-MDXAU7PV
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 281/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 281/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Licença Prêmio à servidora GILLENIA CARVALHO BARBOSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, Sr. José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta no parecer jurídico nº 260/2021 e, especialmente, o que consta na pasta funcional da servidora, em que demonstra que a mesma preenche os requisitos necessários para o usufruto de licença prêmio, conforme preceituam os Arts. 124, 129 e 130 da Lei 007/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio à servidora ***GILLENIA CARVALHO BARBOSA***, matrícula Nº 1825, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5990051 SSP/BA, inscrita no CPF nº 01122032560, pelo período de 06 (seis) meses contados a partir do dia 15/09/2021 a 15/02/2022 referente aos quinquênios, compreendidos de 2006/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito São Desidério/BA, em 09 de setembro de 2021.

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

Certificação Digital: 61RLPGBQ-JPKEYG2N-4I0ZJ4Q5-MDXAU7PV
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA SEMATUR Nº 19 E 20

SEMATUR
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60

PORTARIA SEMATUR Nº. 19, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021
LICENÇA SIMPLIFICADA
POSTO RODA VELHA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
VALIDADE 3 ANOS

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de São Desidério, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Municipal nº. 010/2019, Decreto Municipal nº 024/2019, Resolução 237/97 CONAMA e segundo Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no processo **SEMATUR 2020-098/TEC/LS-19** com os pareceres técnico e jurídico favoráveis ao empreendedor RESOLVE: **Art. 1º**- Conceder Licença Simplificada, válida por **03 (três) anos**, a **POSTO RODA VELHA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº. **21.025.463/001-88**, situado no Distrito de Roda Velha, BR 020, s/n, km 140, São Desidério-BA, para a atividade de **Posto de venda de gasolina e outros combustíveis com capacidade de armazenamento de 370m³ (40m³ de gasolina comum, 30m³ de etanol, 150m³ de diesel S10 e 150m³ de diesel s500), numa área de 3,0 há, localizado na Rodovia BR 020, Km 140, Zona Rural, São Desidério – BA**, no entorno das Coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) zona 23L(X/Y): 397.730,97 / 8 .589.833,43; 397.869,67 / 8.589.807,15; 397.788,45 / 8.589.751,11; 397.532,89 / 8.589.580,44; 397.570,51 / 8.589.764,38; 397.601,65 / 8.589.758,14; 397.606,95 / 8.589.785,81; 397.631,08 / 8.589.781,2; 397.659,62 / 8.589.775,74; 397.88,24 / 8.589.770,27; 397716,93 / 8589764,78 respectivamente, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMATUR e aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 9 DE SETEMBRO DE 2021

JOABE PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria nº 087/2020

Rua Dr. Valério de Brito, nº 460, 2º piso , Centro, São Desidério – BA – CEP: 47.820-000
licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br – (77) 3623-2801

SEMATUR
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60

PORTARIA Nº. 20, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CORTE DE ÁRVORES EM ÁREA RURAL
MINERAÇÃO SÃO JORGE LTDA
VALIDADE: 1 ANO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de São Desidério, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Municipal nº. 010/2019, Decreto Municipal nº 024/2019, Resolução 237/97 CONAMA e segundo Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no processo **SEMATUR 2021-057/TEC/AA-01** com parecer técnico favorável ao empreendedor **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CORTE DE ÁRVORES EM ÁREA RURAL**, válida pelo prazo de 01 (um) ano, à **MINERAÇÃO SÃO JORGE LTDA** inscrita no CNPJ sob nº. **14.746.937/0001-15**, com sede na Fazenda Paulista, Zona Rural, São Desidério-BA, para **atividade de Produção de agregados e beneficiamento associado (britamento), com produção bruta de minério de 378.500 Ton/ano e produção de 72.000 Ton/ano de corretivo agrícola numa área de 15,2350 ha na Fazenda Paulista,** localizada na BR 135, km 03, Zona Rural, São Desidério-BA, no entorno das Coordenadas UTM zona 23 L, Sirgas 2000 (X/Y): 503.000/8.631.000, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - O volume total de material lenhoso na Fazenda Paulista é de 0,4904 m^3, referente a 07 unidades arbóreas localizadas nas seguintes coordenadas: A-01 503.424/8.630.953; A-02 503.423/8.630.950; A-03 503.419/8.630.95; A-04 503.413/8.630.946; A-05 503.409/8.630.939; A-06 503.380/8.630.940; A-07 503.3670/8.630.949. **Art. 3º** - Este ato administrativo está vinculado a Portaria SEMATUR nº 12/2019 de 24 de abril de 2019. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMATUR e aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 5º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 9 DE SETEMBRO DE 2021

JOABE PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria nº 087/2020

Rua Pedro Fernando Dourado, nº 80 , Centro, São Desidério – BA – CEP: 47.820-000
licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br – (77) 3623-2801